F.P.F.S.

Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro n° 869, 15° andar, conjuntos 1505/1506, centro, CEP 80060-010, Curitiba, Paraná
Fone: (41) 3233-4571 - Fax: (41) 3233-6257
www.futsalparana.com.br - fpfs@futsalparana.com.br

ATA DE ELEIÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO (FPFS) – QUADRIÊNIO 2015/2018

Considerando a Intervenção Judicial em que é submetida a Federação Paranaense de Futebol de Salão, determinada pelo Juízo da 4ª. Vara Cível, do Foro Central, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, nos autos sob n° 0000950-63.2015.8.16.0001 e autos sob n° 0029134-27.2014.8.16.0013, segue a presente **ATA DE ELEIÇÃO**, elaborada pela Comissão Eleitoral:

1. Data: 05 de dezembro de 2016.

2. Local: sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, sito a Rua Marechal Deodoro n° 869, conjuntos 1505/1506, centro, Curitiba-Pr.

3. Comissão Eleitoral: Rodrigo Sejanoski dos Santos, advogado inscrito na OAB/PR sob n° 55.160, José Antônio Souza de Matos, advogado inscrito na OAB/PR sob n° 44.177 e Henrique Leonardo Camilo, gestor, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.826.124-4 SSP PR.

4. Chapas homologadas:

a) Chapa "JORGE KUDRI", composta pelos seguintes membros e respectivos cargos:

* Presidente: Marcos Antonio Souza
* 1º. Vice-Presidente: Osires Batista Nadal
* 2°. Vice-Presidente: Paulo Henrique Lapis Cavalcante
* 3º. Vice-Presidente: Graziane Weyh
* Membro efetivo do Conselho Fiscal: Luis Fernando Pellanda Gabardo
* Membro efetivo do Conselho Fiscal: Hermes Venancio Trindade
* Membro efetivo do Conselho Fiscal: Ivan Gonçalves Martins
* Membro suplente do Conselho Fiscal: Fernanda Luiza Habitzreuter de Lara
* Membro suplente do Conselho Fiscal: Euclydes Benedicto Caldas Zampieri
* Membro suplente do Conselho Fiscal: Fabio Luiz Santos de Vasconcellos

b) Chapa "PARA UM FUTSAL MAIS FORTE AINDA", composta pelos seguintes membros e respectivos cargos:

* Presidente: Jesuel Laureano de Souza
* 1º. Vice-Presidente: Sergio Firman
* 2°. Vice-Presidente: Neocir José Nezze
* 3º. Vice-Presidente: Evandro Rogério Roman
* Membro efetivo do Conselho Fiscal: Valcir Luiz Lucas
* Membro efetivo do Conselho Fiscal: Eduardo de Oliveira Gomes
* Membro efetivo do Conselho Fiscal: Osmar Saydelles de Lima
* Membro suplente do Conselho Fiscal: Rivelino de Castro
* Membro suplente do Conselho Fiscal: Aldemir Martinez

* Membro suplente do Conselho Fiscal: Ubirajara Correa Bastos

5. Representantes das Chapas: Ambas as chapas são representadas por 2 (dois) fiscais cada, que atuaram durante todo o procedimento de votação. São eles:

a) Chapa "Para um futsal ainda mais forte": Allysson Domingues Militão e Claudio Teixeira Lombardi.

b) Chapa "Jorge Kudri": Eliezer Venancio e Marlon Madruga Souza.

6. Filiadas habilitadas ao voto: Foram habilitadas ao voto 56 (cinquenta e seis) filiadas, nos termos do artigo 5° do Regulamento Eleitoral, cuja lista foi devidamente publicada no site da FPFS na data de 25.08.2016.

7. Procurações cadastradas: Em conformidade com o artigo 5° e § 5°, do Regulamento Eleitoral, foram cadastradas 38 (trinta e oito) procurações de filiadas que foram representadas por mandatários no exercício do voto, salvo duas revogadas.

8. Relatório:

a) Após cumprido o disposto no artigo 12, do Regulamento Eleitoral, na data de 05 de dezembro de 2016 às 08h30, na sede da FPFS, reuniu-se a Comissão Eleitoral com os representantes citados no "item 5" desta Ata, e passaram a executar os procedimentos preparatórios da votação, qual seja vistoria da cabina de votação, vistoria e lacre da urna de coleta dos votos, contagem, vistoria e rubrica nas cédulas de votação, vistoria da lista de filiadas aptas ao voto e vistoria do local de votação.

b) Pontualmente as 10h00 de 05.12.2016, na sede da FPFS, foi dado início à coleta de voto das filiadas, de forma secreta e mediante o depósito da cédula eleitoral em urna lacrada.

c) Pontualmente às 14h00 de 05.12.2016 foi declarada encerrada a votação.

d) Passou-se à conferência da lista das assinaturas das filiadas votantes; rompido o lacre da urna que contém as cédulas; realizada a contagem dos votos, tudo com o acompanhamento dos representantes de cada Chapa.

d) Compareceram e exerceram o voto, 49 filiadas, conforme a lista de assinaturas que corresponde exatamente ao número de cédulas constantes na Urna.

e) Durante o período do Pleito (10h00 às 14h00), ocorreram as seguintes situações: **e.1)** A Associação Atlética Fundação Pública Municipal de Ivaiporã, representada por Denilton Ramos da Silva, revogou presencialmente a procuração anteriormente outorgada a Adenilson Gregório, sendo que, portanto o voto foi exercido diretamente pelo senhor Denilton Ramos da Silva; **e.2)** feita a retificação do nome do representante da Sociedade Thalia, de "Vilmar Arlindo Schultz" para "Vilmar Anildo Schultz", cuja fotocópia da cédula de identidade foi anexada à lista de filiadas votantes.

9. Escrutínio: o exame e contagem das cédulas resultou em:

49 votos válidos

0 votos nulos

7 ausentes

10. Resultado: considerados os 49 votos válidos, chegou-se ao seguinte resultado:

11 votos computados à Chapa "Jorge Kudri";

38 votos computados à Chapa "Por um futsal mais forte ainda"

11. Proclamação do resultado: Diante deste resultado é declarada vencedora a Chapa "Por um futsal mais forte ainda".

12. Impugnações: 12.1) às 09h05 de 05.12.2016 foi protocolada via email no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (contato@msadmjud.com.br), uma IMPUGNAÇÃO cujos autores são a Chapa Jorge Kudri e a Liga Parnanguara de Futsal, onde impugnam diversas procurações outorgadas pelas filiadas e requerem a invalidação das referidas procurações com a não computação dos respectivos votos (a peça de impugnação foi anexada à lista de filiadas votantes).

13. Deliberação final: Quanto à impugnação protocolada pela Chapa Jorge Kudri, a Comissão Eleitoral irá analisar e decidir o pedido no prazo estabelecido no Regulamento Eleitoral e publicará a respectiva decisão no *site* da Federação. Após proclamado o resultado e acolhidas as impugnações relatadas no "item 12" desta Ata, em obediência ao artigo 13° do Regulamento Eleitoral, o resultado será publicado no *site* da FPFS e aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais outras impugnações e/ou ratificação destas aqui colhidas. O resultado final do pleito somente será homologado após decididas as impugnações. Encerrados os trabalhos.

RODRIGO SEJANOSKI DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

JOSÉ ANTONIO SOUZA DE MATOS

Membro da Comissão Eleitoral

HENRIQUE LEONARDO CAMILO

Membro da Comissão Eleitoral

Representantes das Chapas:

Allysson Domingues Militão

Claudio Teixeira Lombardi

Eliezer Venâncio

Marlon Madruga Souza